

Estado de Pernambuco Governo do Município Prefeitura de Santa Terezinha

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMST/GCPE n.º 179/2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:

- Atestado Médico Drº Carlos Vandeilson de Souza e Silva. CRM-PE 21521
- Artigo 116, da Lei Municipal nº 322/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA DE MATERNIDADE, a servidora MARIA YASMIN YONADJA ARAÚJO DE SOUZA, Professora, Mat. 102.416, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, tendo seu afastamento a partir de 05 de Outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/10/2021.

Santa Terezinha (PE), em 05 de Outubro de 2021.

Adeilson Lustosa da Silva PREFEITO



Estado de Pernambuco Governo do Município Prefeitura de Santa Terezinha

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMST/GCPE n.º 179/2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:

- Atestado Médico Drº Carlos Vandeilson de Souza e Silva. CRM-PE 21521
- Artigo 116, da Lei Municipal nº 322/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA DE MATERNIDADE, a servidora MARIA YASMIN YONADJA ARAÚJO DE SOUZA, Professora, Mat. 102.416, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, tendo seu afastamento a partir de 05 de Outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/10/2021.

Santa Terezinha (PE), em 05 de Outubro de 2021.

Adeilson Lústosa da Silva PREFEITO